+ obras



+ turismo

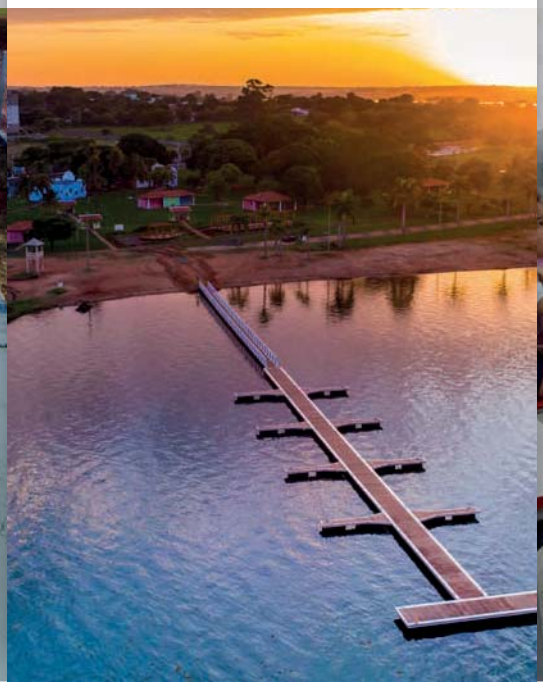

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 · Ano XI | Edição nº 2494A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 05 de julho de 2024
Ano XI | Edição nº 2494A

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 6
Outros Atos 6



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.596, DE 2 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8000 em 1º de julho de 2024, formulada por Rafael Nonato Bassora, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Rafael Nonato Bassora**, matrícula funcional GP/nº 53279-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 25/07/2024 a 08/08/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.598, DE 3 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Keli Karina Tejo, protocolado nesta municipalidade sob o nº 8041/2024, em 2 de julho de 2024.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Keli Karina Tejo,** lotada no cargo efetivo de **Serviços Gerais Classe I**, matrícula Funcional nº 57716-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 8041/2024, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a partir do dia **2 de julho de 2024, após o expediente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.602, DE 5 DE JULHO DE 2024.

"Concede afastamento para fins eleitorais (desincompatibilização) no Quadro Geral de Pessoal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente protocolizados nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrerem ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 5 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, para concorrerem no pleito eleitoral deste ano, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "l", da Lei Complementar nª 64, de 18 de maio de 1990.

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO
Paulo Henrique Alves Pereira	15385-1	8097/2024
Valírio de Freitas Nunes	38040-1	8147/2024

Parágrafo único. Com o afastamento constante no caput deste artigo, ficam automaticamente suspensos os pagamentos das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base de cada servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 5 de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 5 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2024

DISPENSA Nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço médico hospitalar com realização de procedimento cirúrgico "Microcirurgia vascular intracraniana" COM URGÊNCIA, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL, processo nº 1001493-02.2024.8.26.0439, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. AUTORIZAÇÃO. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas **UNIMED ARAÇATUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.093.193/0004-56, com sede na Rua Gaspar Lemos, nº 02 - Panorama, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo - CEP 16013-800, pelo valor de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**; **CLÍNICA NEUROLÓGICA MENDONÇA LTDA**, pessoa jurídica de dirteito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.971.464/0001-57, com sede na Rua Sergipe, nº 72, sala 3, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo - CEP 16015-155, pelo valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**; e **SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DE ARAÇATUBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.001.383/0001-48, com sede na Rua Major Mendonça, nº 380, Vila mendonça, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo - CEP 16015-110, pelo valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).** Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. Pereira Barreto, 04 de julho de 2024. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, prefeito.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 09/2024 de 05 de Julho de 2024.

Aprova a utilização de Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando a Lei nº 13.257, de 08 de Março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a resolução 13/2023 do CMDCA que dispõe sobre o plano de ação e aplicação financeira do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2024;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução [illegible]/2021 do CMDCA;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto no uso de sua atribuição em ato extraordinário de forma remota finalizado no dia 05 de Julho de 2024,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apoiar campanha com o tema "Prevenção ao suicídio, valorização da vida e a procura pela ajuda através dos profissionais da saúde mental, e depoimentos recolhidos e/ou vivenciados" alusiva ao Setembro Amarelo. As ações serão desenvolvidas em parceria com o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS .

Art. 2º - Os orçamentos foram apreciados de forma remota e registrados em ata.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 05 de Julho de 2024.

Fernanda Mayumi Suguiura

Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

PROCESSO Nº 016/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2024

LEI Nº 14.133/2021

O SAAE DE PEREIRA BARRETO, conforme Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que esta autarquia municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA/RECUPERAÇÃO DE MOTOR DIESEL HSD 2.5, E REVISÃO/RECUPERAÇÃO DA BOMBA INJETORA DO VEÍCULO FORD RANGER PLACA BMR 5602 DESTA AUTARQUIA, tudo conforme as disposições técnicas constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços até 12/07/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações através do e-mail: licitacoes@saaepereirabarreto.com.br, site: www.saaepereirabarreto.com.br ou Fone: (18)3704-2373.

Pereira Barreto, 05 de julho de 2024.

Karlla Rocha Paes
Departamento de licitações

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br